

CIRCULAR: Nº 16/2012 – 10 DE OUTUBRO DE 2012
MULTAS REFERENTES AOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

Prezado Cliente,

Informamos que com a implantação da Nota Fiscal Eletrônica e do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), o Fisco dispõe de todos os dados necessários para tomar conhecimento dos fatos geradores e promover os lançamentos tributários em tempo real.

O Fisco Estadual está autuando os contribuintes por **Crime Contra a Ordem Tributária**, onde a penalidade pode ir de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão, mais a aplicação de multa quando o contribuinte:

- I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;*
- II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;*
- III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;*
- IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;*
- V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.*

A Sefaz vem realizando cruzamentos eletrônicos de dados a identificar: cancelamentos indevidos da NF-e relativas as operações; emissão de Nota Fiscal Eletrônica autorizada, porém o documento eletrônico foi cancelado pelas empresas após a saída dos produtos, dentre outras irregularidades.

Por este motivo a CONFIDENCE está alertando em relação às notas fiscais emitidas e os arquivos XML gerado à sua empresa, devido que todas as aquisições efetuadas ao seu estabelecimento deverão ser encaminhados os documentos para escrituração no **LIVRO REGISTRO DE ENTRADA** (modelo 1) tais como: **DANFE e o arquivo XML** respectivo, DACTE, CT-e e etc.

Os documentos deverão ser encaminhados através de e-mail nos prazos já informado anteriormente em circular ou através do sistema Celera Soluções para os clientes que adquiriu esta ferramenta.

É importante frisarmos que não nos responsabilizamos pelos **DANFES e seus respectivos arquivos XML** não encaminhados a Confidence para escrituração conforme determina a legislação em vigor, lembramos que a guarda dos mesmos é de inteira responsabilidade do cliente.

Para os clientes que ainda não adquiriram o sistema Celera Soluções segue abaixo informações importantes:

É com satisfação que vimos apresentar nossa solução, em parceria com a CONFIDENCE CONSULT. AUD. E PER. CONTÁBEIS LTDA, com o objetivo do atendimento as novas exigências fiscais.

RFD MONITOR – APRESENTAÇÃO

O **RFD-MONITOR**, é a ferramenta de captura e transmissão dos arquivos XML's das Notas Fiscais Eletrônicas e dos arquivos referente à PORTARIA CAT Nº 52/2007 que refere-se ao Emissor Cupom Fiscal e é aderente ao sistema atualmente instalado em sua empresa, sem alterações na operação do mesmo.



www.confidence.com.br

RFD MONITOR – FUNCIONALIDADES

Nota Fiscal Eletrônica de Saída (Venda) e de Entrada (Compra)
Validação e a sua respectiva Guarda, pelo prazo de 05 Anos, dos Arquivos XML's

Uma Nota Fiscal Eletrônica, sem seu Arquivo XML armazenado, com sua respectiva validação, não tem valor fiscal, conforme Artigo 527, inciso XI, alínea F do RICMS-SP.

Disposições Penais: A multa pela não apresentação de documentos à autoridade fiscalizadora (Estadual) acarretará multa de **15 UFESPs (R\$ 18,44 cada)**, mas a perda dos créditos do ICMS do referido documento.

Envio dos arquivos das ECF's referentes ao Programa Nota Fiscal Paulista para SEFAZ-SP e a sua respectiva Guarda, pelo prazo de 05 Anos;

Envio automático de todas as informações para a CONFIDENCE em tempo real

IMPORTANTE: TUDO ISSO A PARTIR DE R\$ 150,00

FALAR COM RENATO 8211-7641

RESPONSABILIDADE

A comunicação imediata e precisa para a CONTABILIDADE dos documentos fiscais, certificando a CONTABILIDADE a entrada efetiva das compras é premissa básica para Apuração Fiscal ser atendida no prazo, bem como as obrigações do SPED Fiscal Contribuições (Federal) e/ou SPED Fiscal ICMS (Estadual) para as empresas sob Regimes de Lucro Real e Presumido.

A não adesão a automatização dos processos de envio para **CONFIDENCE CONSULT. AUD. E PER. CONTÁBEIS LTDA** inviabiliza o atendimento aos prazos fiscais. O Contribuinte assume, a partir desta, a responsabilidade sobre eventuais atrasos nas obrigações.

Atenciosamente,

EDUARDO DORIGUEL – DIRETOR

CIENTE: _____/_____/_____

NOME: _____

ASSINATURA: _____